

OUTRO CRITÉRIO

'Revisão do teto' também a quem fez acordo da URV

Segurados de 1994 a 1996 podem ter direito a correções que chegam a 20,43%

■ MARIO CAMPAGNANI

mario.campagnani@extra.inf.br

O critério anunciado para aposentados e pensionistas saberem se têm direito a "revisão do teto" é o de que o benefício tenha sido limitado ao valor máximo pago pelo INSS nas datas da concessão (entre 5 de abril de 1991 e 1º de janeiro de 2004) e do primeiro reajuste. Contudo, existe um grupo que se aposentou entre março de 1994 e abril de 1996 e que, mesmo que não tenha sofrido a limitação, pode receber a correção. Isso ocorre porque muitos benefícios desse período foram concedidos com valores errados, no caso conhecido como o do Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM), que gerou a chamada "revisão da URV". Agora, esses segurados poderão ter reajustes de até 20,43% por causa do teto.

O problema do IRSM surgiu porque, em fevereiro de 1994, o INSS deveria ter aplicado uma correção de 39,67% antes de converter as contribui-

ções em Unidade Real de Valor (URV), mas não o fez. Por isso, em 2004, o INSS convocou 1,3 milhão de segurados, com direito a reajustes, para fazer acordos administrativos.

A questão é que, se o INSS tivesse aplicado o IRSM certo lá na data de concessão, esse benefício poderia ter sido limitado ao teto, fazendo jus agora à correção. O instituto afirma que levou isso em conta para decidir quem são os 117 mil que receberão o aumento, a ser pago em setembro. Para saber se está nesse grupo, é preciso ligar para o telefone 135 ou entrar no site www.inss.gov.br.

Carta enganosa

Para o advogado Guilherme Portanova, do site www.assessorprevidenciario.com.br, os que ficarem de fora da correção do INSS, mas acreditarem ter direito, deverão ir à Justiça:

— Se o segurado se basear só na carta de concessão de benefício original, pode achar que não tem direito. No caso, o melhor é procurar um advogado.

Compare

Marco de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Marco de 1995	Sem IRSM	Com IRSM	Marco de 1996	Sem IRSM	Com IRSM
Média contributiva	R\$ 483,74	R\$ 675,65	Média contributiva	R\$ 593,18	R\$ 828,49	Média contributiva	R\$ 682,78	R\$ 953,64
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66
RMI (100%)	R\$ 483,74	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 582,86	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 682,78	R\$ 832,66
Reajuste devido	-	15,92%	Reajuste devido	-	13,41%	Reajuste devido	-	3,89%
Abril de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Abril de 1995	Sem IRSM	Com IRSM	Abril de 1996	Sem IRSM	Com IRSM
Média contributiva	R\$ 485,62	R\$ 678,27	Média contributiva	R\$ 599,10	R\$ 836,76	Média contributiva	R\$ 678,16	R\$ 947,19
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66
RMI (100%)	R\$ 485,62	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 582,86	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 678,16	R\$ 832,66
Reajuste devido	-	16,37%	Reajuste devido	-	12,94%	Reajuste devido	-	2,96%
Maio de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Maio de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 488,52	R\$ 682,32	Média contributiva	R\$ 610,26	R\$ 852,35			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 488,52	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 610,26	R\$ 610,26			
Reajuste devido	-	17,06%	Reajuste devido	-	2,36%			
Junho de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Junho de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 491,83	R\$ 686,95	Média contributiva	R\$ 619,07	R\$ 864,65			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 491,83	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 619,07	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	17,86%	Reajuste devido	-	3,43%			
Julho de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Julho de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 495,67	R\$ 692,30	Média contributiva	R\$ 627,67	R\$ 876,66			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 495,67	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 627,67	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	18,78%	Reajuste devido	-	2,19%			
Agosto de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Agosto de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 530,46	R\$ 740,90	Média contributiva	R\$ 644,20	R\$ 899,75			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 530,46	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 644,20	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	19,83%	Reajuste devido	-	2,58%			
Setembro de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Setembro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 562,22	R\$ 785,25	Média contributiva	R\$ 653,87	R\$ 913,26			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 562,22	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 653,87	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	20,43%	Reajuste devido	-	2,79%			
Outubro de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Outubro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 561,88	R\$ 784,75	Média contributiva	R\$ 652,54	R\$ 911,41			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 561,88	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 652,54	R\$ 652,54			
Reajuste devido	-	18,56%	Reajuste devido	-	3,71%			
Novembro de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Novembro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 566,85	R\$ 791,72	Média contributiva	R\$ 657,64	R\$ 918,52			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 566,85	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 657,64	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	17,43%	Reajuste devido	-	4,28%			
Dezembro de 1994	Sem IRSM	Com IRSM	Dezembro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 581,65	R\$ 812,39	Média contributiva	R\$ 668,23	R\$ 933,32			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 581,65	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 668,23	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	16,67%	Reajuste devido	-	4,57%			
Janeiro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM	Janeiro de 1996	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 593,17	R\$ 828,48	Média contributiva	R\$ 681,75	R\$ 952,20			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 582,86	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 681,75	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	16,44%	Reajuste devido	-	6,40%			
Fevereiro de 1995	Sem IRSM	Com IRSM	Fevereiro de 1996	Sem IRSM	Com IRSM			
Média contributiva	R\$ 593,82	R\$ 829,39	Média contributiva	R\$ 682,75	R\$ 953,59			
Limite máximo	R\$ 582,86	R\$ 582,86	Limite máximo	R\$ 832,66	R\$ 832,66			
RMI (100%)	R\$ 582,86	R\$ 582,86	RMI (100%)	R\$ 682,75	R\$ 832,66			
Reajuste devido	-	14,65%	Reajuste devido	-	4,67%			

ARTE DE BETO BARRETO

Veja qual é o reajuste

devido aos segurados que se aposentaram de março de 1994 a abril de 1996. As simulações levaram em conta segurados que se aposentaram por tempo de contribuição (35 anos para homens e 30 para mulheres), que sempre recolheram pelo teto do salário de contribuição



IR: consulta disponível hoje, às 9h

■ A Receita Federal libera hoje, a partir das 9h, as consultas ao terceiro lote de restituições do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 (ano-base 2010). Também serão depositadas as devoluções referentes a lotes residuais de 2010, de 2009 e de 2008. Ao todo 1.827.948 contribuintes terão direito ao recebimento de um total de R\$ 1,8 bilhão. A previsão é que o dinheiro seja depositado na conta dos contribuintes no próximo dia 15.

Para saber se teve a declaração liberada, basta acessar a página da Receita na internet (www.receita.fazenda.gov.br) ou ligar para o Receitafone, no 146.

Se o dinheiro não for devidamente creditado, o contribuinte poderá entrar em contato com qualquer agência do Banco do Brasil (BB) ou ligar para a central de atendimento — 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (portadores de deficiência auditiva) — para agendar o crédito em conta ou poupança.

Contribuintes

As restituições referentes a 2011 totalizam R\$ 1.699.657.167,58, já acrescidos da taxa Selic de 3,92% (de maio a agosto de 2011), e serão creditadas para 1.772.511 contribuintes, dos quais 29.372 se enquadram no Estatuto do Idoso. O lote residual de 2010 se refere a 30.521 contribuintes. Para o lote de 2009, são 19.122 beneficiários, enquanto o de 2008 tem 5.794 pessoas incluídas.

SERVIÇO ENTENDA

DUAS AÇÕES

O advogado Carlos Jund, da Faaperj, lembra que, se não fez acordo administrativo ou ganhou uma ação na Justiça, o segurado também pode pedir a correção do IRSM (ou "dívida da URV"), além da "revisão do teto". Veja no site www.extraonline.com.br/noticias/economia como descobrir se o IRSM está correto.

EXCEÇÕES

Os efeitos dos erros do

IRSM foram até fevereiro de 1997. Porém, depois de maio de 1996, a correção do teto não é devida porque a diferença pode ter sido incorporada no primeiro reajuste ou então não houve a limitação do teto.

DICA SOBRE O TETO

Nem todo mundo que teve o erro no IRSM tem direito à nova revisão. Na maior parte dos casos, isso aconteceu com quem contribuía pelo teto do INSS.

Quer aproveitar todas as vantagens das compras coletivas? Vê o clickOn Extra.

O clickOn Extra é um site de compras coletivas que dá superdescontos em produtos e serviços quando várias pessoas aproveitam a mesma oferta.

Nele, você vai aproveitar ofertas incríveis, que combinam com você.

Cadastre-se agora mesmo no clickOn Extra e comece a se dar bem.

GINEMAS KINOPLEX

Até 71% de desconto. De até R\$ 24 por R\$ 6,99

Com o clickOn Extra, você pode ir a um dos cinemas Kinoplex, com um superdesconto.



Está esperando o quê? Compre agora.

www.clickon.com.br/extra

clickOn EXTRA

Hotel Sernambetiba Barra Ltda

07.356.838/0001-6
Licença Municipal de Instalação: O Hotel Sernambetiba Barra Ltda, CNPJ nº 07.356.838/0001-61 torna público que recebeu no dia 07 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro, a Licença Municipal de Instalação nº 000586/2011, para a construção de edificação destinada a hotel, válida até 07 de julho de 2014, na Avenida Lúcio Costa nº 5700, Barra da Tijuca.

CLASSIFICADOS DO RIO

2534-4333
www.classificadosdorio.com.br

O GLOBO • FÁBICA • ZAP

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | CNPJ-MF Nº 28.737.103/0001-10

AVISO DE ADIAMENTO
O SEBRAE/RJ comunica aos interessados que a data de abertura da Concorrência nº 19/2011 para Serviços de Consultoria em Gestão Estratégica, marcada para o dia 17/08/2011, fica ADIADA para o dia 24/08/2011, no mesmo local e horário, devido a alterações no Edital. O Edital poderá ser obtido através do e-mail licitacao@sebraerj.com.br. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011.
Roberto de Mendonça e Silva - Presidente da CPL e Proponente

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA-EXECUTIVA PETRÓPOLIS - RJ
LOCAÇÃO DE TERCEIROS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através da GERÊNCIA EXECUTIVA - PETRÓPOLIS, no Estado do Rio de Janeiro, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco (05) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área construída de aproximadamente 874,00 m², sendo pelo menos 500,00 m² (térreo), no Município de Nova Friburgo/RJ, para reinstalar os serviços da Agência da Previdência Social Nova Friburgo/RJ, observando o que dispõe o inciso X, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 45 dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar dos croquis com planta baixa do imóvel, além de apresentar cópia da documentação dominial, ou seja, habite-se escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, assim sendo o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei acima citada, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínios caso existam.

As propostas deverão ser entregues na Seção de Logística, localizada na Rua Barão de Teffé nº 120, 2º andar, sala 02, centro, Petrópolis/RJ, até às 16 horas do dia 17/08/11, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender as suas necessidades. O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade do imóvel proposto, devidamente transcrito o registro de imóveis, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação, constantes na ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA INSS/PG/DAP Nº 44, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995, anexo V - CONDIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO DE PROPRIOS, CIC, identidade, e em caso de empresa, CNPJ, contrato social, etc.; bem como, declaração que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto, luz e taxas condominiais).

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo instituto.